



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 800

27 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Rua Izabel Vieira Martins, nº131. 2º andar, Presidente Costa e Silva - Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ

LEI COMPLEMENTAR Nº 881 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Itaperuna - RJ, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Itaperuna, e integra a política de administração e remuneração de pessoal do Município, em observância aos princípios estabelecidos na Constituição da República, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro e na Lei Orgânica do Município de Itaperuna.

Parágrafo único - O Plano de Cargos e Carreiras instituído por esta Lei Complementar subordina-se ao regime estatutário previsto e instituído pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaperuna.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei Complementar são adotadas as seguintes definições:

I - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, com denominação própria, número certo e vencimento específico;

II - servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo, emprego ou função públicas de provimento efetivo ou em comissão;

III - classe de cargos é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idêntico quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

IV - carreira é a série de classes semelhantes, do mesmo grupo de atividades, hierarquizadas segundo a natureza do grau de conhecimento necessário para desempenhá-lo;

V - classe isolada é a classe de cargos que não constitui carreira;

VI - grupo ocupacional é o conjunto de carreiras e classes isoladas com afinidade entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento ou experiência exigido para seu desempenho;

VII - nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade e escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondentes;

VIII - faixa de vencimento é a escala de padrões de vencimento atribuídos a um determinado nível;

IX - padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;

X - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão e à promoção;

XI - progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e em seu regulamento específico;

XII - promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento.

CAPÍTULO II DOS QUADROS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º - As atividades administrativas da Câmara Municipal de Itaperuna são exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos operacionais, cargos ocupacionais de gestão e funções de confiança.

§ 1º - Os cargos efetivos operacionais da Câmara Municipal de Itaperuna, integram os seguintes quadros de pessoal:

I - quadro permanente para os cargos de provimento efetivo cuja investidura se dê mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - quadro suplementar para os cargos e funções cujos titulares sejam servidores públicos admitidos sem concurso público alcançado ou não por estabilidade.

§ 2º - O grupo de cargos efetivos operacionais com suas respectivas denominações, nível de vencimento-base e quantidade, são os previstos no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 3º - Os cargos ocupacionais de gestão são os exercidos por ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e estão definidos no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 4º - As funções de confiança deverão preferencialmente ser exercidas por ocupantes de cargos efetivos operacionais e em sua ausência por Servidores requisitados do Executivo Municipal, destinadas às atribuições de supervisão que estão definidas no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 5º - A admissão nos cargos efetivos do Legislativo ocorrerá sempre no nível inicial da carreira, sendo os demais níveis acessíveis somente por promoção na carreira.

Art. 4º - Fica vedado, a partir da data da publicação desta Lei Complementar, o provimento de cargos no quadro previsto no inciso II do artigo anterior, sob pena de nulidade do ato de nomeação.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores reconduzidos ou reintegrado por decisão judicial transitada em julgado ou em decorrência de deferimento de pedido de revisão de enquadramento por processo administrativo.

Art. 5º - Os cargos efetivos operacionais da Câmara Municipal de Itaperuna são organizados em grupo ocupacional, segundo a natureza da atividade e as respectivas áreas de atuação.

§ 1º - A hierarquização das classes dos cargos de carreira de cada grupo operacional está definida no Anexo V desta Lei Complementar, e formará a linha de promoção vertical.

§ 2º - Para a formação da linha de promoção vertical e de carreira, será observada a ordem inicial do nível de vencimento-base do grupo operacional, não constituindo carreira os cargos isolados, bem como os de nível de vencimento-base intermediário.

CAPÍTULO III DO INGRESSO E DO PROVIMENTO NOS CARGOS

Art. 6º - O ingresso de servidores nos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal de Itaperuna a que se refere o Anexo I desta Lei Complementar, dar-se-á:

I - por nomeação, precedida de concurso público, tratando-se de cargo integrante de classe inicial de carreira ou classe isolada;

II - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme normas estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - por promoção, tratando-se de cargos de classe intermediária ou final de carreira;

IV - pelas demais formas previstas em lei, ou em decorrência de decisão judicial transitada e julgada.

Art. 7º - Para provimento dos cargos do quadro permanente, serão observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos na legislação municipal, bem como a existência de vagas e dotação orçamentária para atender as respectivas despesas.

§ 1º - Os requisitos básicos para provimento de cargo público são os constantes da legislação municipal, e os requisitos específicos estão indicados no Anexo VI desta Lei Complementar.

§ 2º - O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei Complementar será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação justificada da Comissão de Desenvolvimento Funcional, observadas as disposições do artigo anterior.

Art. 8º - Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos que integram o quadro permanente da Câmara Municipal de Itaperuna.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

Art. 9º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa portadora de deficiência, todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo, fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência física, mental ou limitação sensorial devidamente reconhecida, observada a legislação lei específica.

Art. 10 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, expedir os atos de provimentos dos cargos, os quais deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações:

I - fundamento legal;

II - denominação do cargo provido;

III - forma de provimento;

IV - nível de vencimento do cargo;

V - nome completo do servidor;

VI - indicação de que o exercício do cargo se fará ou não cumulativamente com outro cargo, se for o caso.

Art. 11 - Os cargos integrantes do quadro permanente a que se refere o Anexo I que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste capítulo.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 12 - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 5 (cinco) membros nomeados pelo Presidente para coordenar, avaliar e apresentar propostas de atos coletivos de enquadramento, estudos sobre alteração e modificações necessárias a atualização e ao aprimoramento da legislação de pessoal da Câmara Municipal de Itaperuna.

Parágrafo único - A Comissão de Desenvolvimento Funcional será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal que indicará os demais membros, devendo dela fazer parte, servidores das áreas jurídica, pessoal, financeiro-orçamentária, secretaria geral, e um representante da entidade representativa dos servidores municipais.

Art. 13 - A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional verificar-se-á a cada 3 (três) anos de participação, observados os critérios fixados em regulamento específico para a substituição de seus participantes, salvo o Presidente que poderá ser substituído a qualquer tempo ou participar desta enquanto ocupar o cargo de Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - Os servidores após os 2 (dois) primeiros anos que participarem da Comissão, serão substituídos 1 (um) a cada ano consecutivamente, no mês de fevereiro.

Art. 14 - A Comissão se reunirá, anualmente, nos meses de outubro, novembro e dezembro, a fim de coordenar a avaliação dos servidores, com base nos fatores constantes de boletins de merecimento, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta Lei Complementar e extraordinariamente por convocação do Presidente da Comissão.

Art. 15 - Havendo vagas que devam ser preenchidas por promoção, a Comissão se reunirá, anualmente, de acordo com regulamentação específica.

Art. 16 - A aplicação de pena de suspensão cancela a contagem do interstício previsto nesta Lei Complementar, iniciando-se nova contagem no dia subsequente ao término da penalidade.

§ 1º - O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à promoção e à progressão, mas o ato que as conceder ficará sem efeito se, a verificação dos fatos que determinaram a suspensão preventiva, a pena de suspensão restar confirmada.

§ 2º - O servidor só perceberá o vencimento correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a improcedência da penalidade, devendo o vencimento retroagir à data da promoção ou da progressão.

Art. 17 - Somente poderá concorrer à promoção e à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício do seu cargo.

Parágrafo único - Os servidores titulares de cargos efetivos que estiverem ocupando cargos em comissão ou função gratificada, em atividade igual, semelhante ou relacionada à do cargo efetivo, concorrem à promoção nos termos desta Lei Complementar.

**CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO**

Art. 18 - A progressão funcional será apurada pela Comissão de desenvolvimento Funcional, observada a avaliação de desenvolvimento do servidor.

§ 1º - Para fazer ter direito à progressão funcional, o servidor deverá:

I - possuir titulação ou habilitação para o exercício do cargo;

II - cumprir o interstício mínimo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontra;

a) O tempo de serviço do servidor apurado após o enquadramento propiciará ao servidor o direito de progressão para o padrão a que tem direito e os servidores que tenham 30 (trinta) anos ou mais de serviços, terão o direito a progressão para o último padrão de vencimento, dentro de sua classe.

III - obter, pelo menos, o grau mínimo de merecimento quando da apuração de seu desempenho de acordo com as normas previstas em regulamento.

§ 2º - O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, com base nos assentamentos funcionais do servidor, quando da avaliação do quesito conhecimento e qualidade do trabalho.

§ 3º - A chefia imediata deverá encaminhar anualmente, no mês de outubro, à Comissão de Desenvolvimento Funcional os dados e informações necessários a aferição do desempenho de seus subordinados.

Art. 19 - O servidor que obtiver o grau mínimo passará automaticamente para o padrão de vencimento em que se encontra devendo cumprir o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

**CAPÍTULO VI
DA PROMOÇÃO**

Art. 20 - A promoção se processará a critério do Presidente da Comissão, dependerá da existência de vaga, disponibilidade financeira e comprovação da capacidade do servidor para as atribuições da classe imediata pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Parágrafo único - A Comissão de Desenvolvimento Funcional após a avaliação e a critério do Presidente deverá promover o servidor do Quadro Permanente, que conte com mais de 30 (trinta) anos de serviços para o último padrão de vencimento da última classe de sua carreira.

Art. 21 - Para obter promoção, o servidor deverá:

I - cumprir o interstício mínimo de 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias indicado para a classe correspondente, previsto no Anexo de atribuições de cargos.

II - ter obtido, pelo menos, grau mínimo na avaliação de desempenho funcional.

III - obedecer aos requisitos mínimos de instrução exigidos para o preenchimento da classe correspondente.

Art. 22 - O disposto neste capítulo aplica-se aos servidores ocupantes de cargos efetivos operacionais integrante dos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Itaperuna.

§ 1º - O servidor promovido ocupará o padrão inicial do nível correspondente a faixa de vencimento da classe superior a que estiver enquadrado.

§ 2º - Se o valor do vencimento-base correspondente ao padrão inicial do nível para o qual o servidor for promovido for inferior ao valor que estiver recebendo, o servidor terá direito ao padrão imediatamente posterior.

**CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO**

Art. 23 - A remuneração é o conjunto de valores pecuniários pagos ao servidor como retribuição pelo efetivo exercício do cargo ou função integrante dos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Itaperuna.

§ 1º - A remuneração que trata este artigo é composta do vencimento base, acrescido das gratificações, adicionais e demais vantagens pecuniárias, de natureza permanente ou temporária, estabelecidas em Lei Municipal, adquiridas pelo desempenho efetivo do cargo ou da função;

§ 2º - Os Servidores efetivos que por disposição legal, ou por ato do Presidente do Legislativo, perderem o direito às retribuições que, em decorrência do exercício de Cargos de Confiança, Função Gratificada, Cargos Comissionados - DAS 1, 2, 3 e 4 ou de qualquer outra vantagem prevista em Lei, recebiam há mais de 10 (dez) anos consecutivos ou por 15 (quinze) anos descontínuos, é assegurada a percepção do valor percebido como Direito Pessoal nominalmente identificável, que serão corrigidas sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos Servidores do Legislativo e na mesma proporção, incorporando-se aos cálculos dos proventos para aposentadoria e para todos os efeitos;

§ 3º - Se, no período de tempo a que se refere o parágrafo anterior, o Servidor efetivo tiver ocupado Funções Gratificadas e/ou Cargos Comissionados - DAS 1, 2 3 e 4 diferentes, será contado, para efeito de incorporação, todo o tempo em que o Servidor tiver ocupado as funções e/ou Cargos e incorporar-se-á a retribuição daquele que o Servidor tiver ocupado por mais tempo.

§ 4º - Se ao passar para a inatividade, o Servidor estiver percebendo qualquer vantagem pecuniária por prazo igual ou superior a 05 (cinco) anos consecutivos, terá direito a incorporação dos valores percebidos como Direito Pessoal.

Art. 24 - Considera-se vencimento-base, a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, nunca inferior ao salário mínimo reajustado periodicamente na mesma data e nos mesmos índices aplicáveis aos servidores municipais de Itaperuna, de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação observado o disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único - O vencimento-base é irredutível e a remuneração observará o disposto neste capítulo, na Constituição Federal e na legislação municipal que fixar, em observância aos parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 25 - Os aumentos do vencimento-base respeitarão sempre a política de remuneração definida na legislação municipal, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões previstos na tabela de vencimento.

Parágrafo único - A tabela de que trata este artigo será composta de 6 (seis) níveis em algarismo romanos e cada nível corresponde a uma faixa de vencimento-base composta de 11 (onze) padrões, designados alfabeticamente da letra A até a letra L.

Art. 26 - O vencimento-base dos cargos ocupacionais de gestão, assim entendidos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, estão hierarquicamente posicionados de acordo com o grau de responsabilidade por símbolo e nível no Anexo II desta lei.

Parágrafo Único - O servidor efetivo nomeado para exercer cargos de gestão poderá optar:

a) Pela remuneração do cargo efetivo de que seja titular, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Cargo Comissionado;

b) Pela totalidade da remuneração do cargo comissionado, ou;

c) Pela remuneração do cargo efetivo acrescida da diferença apurada entre a remuneração do Cargo Comissionado e do Cargo efetivo, acrescido dos adicionais que o integra.

Art. 27 - Ao servidor efetivo nomeado para exercer função de confiança, fica assegurada a gratificação prevista em lei municipal, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo de que seja titular.

**CAPÍTULO VIII
DO TREINAMENTO**

Art. 28 - Fica instituída como atividade permanente na Câmara Municipal de Itaperuna o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:

I - criar e desenvolver hábitos, valores e compostos adequados ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração Pública e geral;

III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração Pública como um todo.

Art. 29 - O treinamento dos servidores da Câmara Municipal será de três tipos:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e funcionamento da Câmara e de transmissão de técnicas de relações humanas;

II - de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção;

III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Art. 30 - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Câmara, com a utilização de monitores locais; mediante o encaminhamento de servidores para participação em cursos, estágios, congressos, seminários e outros eventos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município; através da contratação de especialistas ou instituições especializadas observadas a legislação pertinente; com a liberação do ponto para participação em treinamentos, na área de atuação.

CAPÍTULO IX DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 31 - À Comissão de Desenvolvimento Funcional criada por esta Lei, caberá o enquadramento dos servidores, observado o seguinte:

I - elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

II - elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Presidente.

§ 1º - Para cumprir o disposto no Inciso II, a Comissão de Desenvolvimento Funcional se valerá das anotações constantes dos assentamentos funcionais dos servidores e das informações obtidas em censo a ser realizado para esta finalidade.

§ 2º - Os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob a forma de listas nominais, através de Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna.

Art. 32 - Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, devendo o servidor enquadrado ocupar, dentro da faixa de vencimento do novo cargo, o padrão cujo vencimento igual ao do cargo que estiver ocupando na data de vigência desta Lei Complementar. Em não havendo coincidência de vencimentos, ocupará o padrão imediatamente superior dentro da faixa de vencimento da classe.

Art. 33 - No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Câmara;

II - a nomenclatura e descrição de atribuições do cargo ou emprego para qual o servidor foi admitido através de exames dos assentamentos funcionais;

III - nível de vencimento do cargo;

IV - experiência específica;

V - grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;

VI - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

§ 1º - Os requisitos a que se referem os Incisos IV e V deste artigo serão dispensados para atender unicamente a situação preexistente à data de vigência desta Lei e somente para fins de enquadramento e transposição de servidores dos quadros suplementar e em extinção.

§ 2º - Não se inclui na dispensa objeto do parágrafo anterior, o requisito de habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada prevista no Inciso VI deste artigo.

Art. 34 - Os servidores que se encontram em desvio de função quando do enquadramento previsto neste Capítulo terão sua situação funcional revista, de acordo com as classes constantes do Anexo I, e demais normas desta Lei.

Art. 35 - Os atos coletivos de enquadramento serão baixados de acordo com o disposto neste Capítulo até 60 (sessenta) dias após a data de publicação da Lei Municipal que fixar a tabela de vencimento dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 36 - O servidor cujo enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta lei, poderá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir ao Presidente da Câmara petição de revisão de enquadramento devidamente fundamentada e protocolada, ficando-lhe assegurado o amplo direito de defesa.

§ 1º - O Presidente da Câmara Municipal após consulta à Comissão de Enquadramento deverá decidir sobre o requerido, nos 15 (quinze) dias úteis que se sucederem ao recebimento da petição.

§ 2º - Em caso de indeferimento do pedido, a Comissão de Desenvolvimento Funcional dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

§ 3º - Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Presidente da Câmara deverá ser publicada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo fixado no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - A Comissão de Desenvolvimento Funcional, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, elaborará as minutas dos atos necessários à implantação do Plano de Cargos e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal instituído por esta Lei.

§ 1º - A lista nominal de enquadramento constitui ato necessário à implantação do Plano de Cargos e Carreiras, será aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, conterà a relação nominal dos servidores distribuídos nos quadros de pessoal a que se refere os incisos I e II do § 1º do art. 3º desta Lei.

§ 2º - Fica assegurado ao servidor o direito de requerer a Comissão, a revisão de seu enquadramento, oportunidade em que exporá o nível em que foi enquadrado e o que pretende, apresentando os elementos que justificam do seu pedido.

§ 3º - Contra a decisão da Comissão que indeferir o pedido de revisão de enquadramento, caberá recurso à Mesa Diretora da Câmara Municipal que decidirá em última instância administrativa, ficando facultado ao servidor submeter a decisão denegatória à apreciação do Poder Judiciário.

§ 4º - O Regulamento de Avaliação e Desempenho e o respectivo formulário contendo os fatores de avaliação será submetido pela Comissão, à apreciação da Mesa Diretora para aprovação.

Art. 38 - Os cargos e as funções do quadro suplementar que vagarem em razão

do enquadramento fica automaticamente extintos.

Art. 39 - Os servidores integrantes do quadro em extinção se extinto não terão direito ao sistema de promoção e progressão previstos nesta Lei enquanto não forem incluídos no quadro permanente.

Parágrafo único - Os servidores de que trata este artigo, serão incluídos no quadro permanente e efetivados, após a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 40 - Os servidores estáveis e não concursados integrarão o quadro suplementar e farão jus aos sistemas de progressão e promoção previstos nesta Lei Complementar.

Art. 41 - Os cargos do quadro permanente que estiverem vagos ou que vierem a vagar, após o enquadramento de que trata esta lei, serão ocupados por servidores classificados em concurso, de acordo com a necessidade da Câmara.

Parágrafo único - Os candidatos classificados em concurso ocuparão os cargos constantes do Anexo I desta Lei, respeitando-se a compatibilidade com o cargo para o qual concorreram.

Art. 42 - Aos proventos dos servidores inativos, bem como às pensões concedidas às viúvas e aos dependentes dos servidores falecidos, ficam assegurados os aumentos e reajustes aplicáveis aos servidores ativos, em observância às disposições contidas no § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, estendendo-se aos inativos e pensionistas os benefícios e as vantagens concedidos aos servidores em atividade.

Parágrafo único - Os valores dos proventos e das pensões decorrentes de aposentadorias vigentes são irredutíveis e servirão de base de cálculo para a incidência dos aumentos e reajustes previstos no caput deste artigo.

Art. 43 - Os cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como as funções gratificadas terão seus valores previstos em lei municipal, a ser encaminhada pelo Presidente à Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Parágrafo único - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal observará a legislação vigente até a entrada em vigor da lei municipal de que trata o caput deste artigo.

Art. 44 - Aos servidores inativos que por disposição legal tenham passado para a inatividade com os proventos calculados nos Cargos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS – 3, fica assegurado o direito a percepção dos proventos calculados com fundamentos na legislação vigente a época.

Art. 45 - As despesas decorrentes da implantação do Plano de Cargos e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal, previsto nesta lei complementar e na Lei municipal que fixar os vencimentos e a remuneração, observarão as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 46 - Constituem parte integrante da presente Lei Complementar os Anexos que a acompanham.

Art. 47 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, principalmente a Resolução 946/02 e suas alterações.

Itaperuna, 11 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

(QUADRO PERMANENTE)

Art. 3º, inciso I

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS	NÍVEL VENCIMENTO BASE	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	I	AGENTE LEGISLATIVO	05
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	II	AGENTE LEGISLATIVO	05
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	III	AGENTE LEGISLATIVO	05
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	IV	ASSESSOR DE PESSOAL	05
	ARQUIVISTA	II	-	01
	ALMOXARIFE	III	-	01
	CONTABILISTA	V	-	01
	TESOUREIRO	VI	TESOUREIRO	01
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	III	-	01
	SERVIÇOS GERAIS	COPEIRO	I	ATEND. LEGISLATIVO
PORTEIRO		I	ATEND. LEGISLATIVO	01
FAXINEIRO		I	ATEND. LEGISLATIVO	02
RECEPCIONISTA		II	-	01
AGENTE DE SEGURANÇA		III	AGENTE DE SEGURANÇA	02
MOTORISTA		III	MOTORISTA	03
SERVIÇOS DE APOIO LEGISLATIVO	AGENTE LEGISLATIVO I	I	ASSESSOR LEGISLATIVO	05
	AGENTE LEGISLATIVO II	II	ASSESSOR LEGISLATIVO	05
	AGENTE LEGISLATIVO III	III	ASSESSOR LEGISLATIVO	04
	AGENTE LEGISLATIVO IV	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO	05
	AGENTE DE PATRIMÔNIO	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO	01
	CONSULTOR JURÍDICO	VI	ASSESSOR LEGISLATIVO - CONSULTOR JURÍDICO	01

(QUADRO SUPLEMENTAR)

Art. 3º, inciso II

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS	NÍVEL VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE CARGOS
ASSESSOR LEGISLATIVO	AGENTE LEGISLATIVO	I A III	03
AGENTE LEGISLATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	01
ATENDENTE LEGISLATIVO	COPEIRO E FAXINEIRO	I	02
MOTORISTA	MOTORISTA	III	02

ANEXO II

CARGOS OCUPACIONAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

(CARGOS EM COMISSÃO)

Art. 3º, § 3º

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS	SÍMBOLO	NÍVEL VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE CARGOS
DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	DAS	2	03
	ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS	2	01
	ASSESSOR ESPECIAL	DAS	1	21
	ASSESSOR ESPECIAL	DAS	2	21
	ASSESSOR JURÍDICO	DAS	3	01
	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS	3	01
	PREGOEIRO	DAS	3	01
	SECRETÁRIO GERAL	DAS	4	01
	DIRETOR DO DEPTº. DE PESSOAL	DAS	3	01
	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DAS	3	01
	CHEFE DE GABINETE	DAS	4	01
	ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL	DAS	1	01

Nota: Livre nomeação e exoneração (recrutamento amplo – interno ou externo)

ANEXO III
(FUNÇÕES DE CONFIANÇA)

Art. 3º, § 4º

GRUPO OPERACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS	SÍMBOLO	REFE-RÊN-CIA	PER-CEN-TUAL	QUANTI-DADE DE CARGOS
DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	FG - 1	DAS 2	110%	02
	COORDENADOR DE CERIMONIAL	FG - 2	DAS 1	55%	01
	ASSESSOR DE COMISSÕES	FG - 3	DAS 1	85%	01
	ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO	FG - 4	DAS 3	110%	01
	ENCARREGADO DO PATRIMÔNIO	FG - 5	DAS 3	110%	01
	ASSESSOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FG - 6	DAS 2	110%	01
	ASSESSOR DO DEPTO. DE PESSOAL	FG - 7	DAS 1	85%	01
	ENCARREGADO DO PROTOCOLO	FG - 8	DAS 2	110%	01
	ENCARREGADO DA CONTABILIDADE	FG - 9	DAS 3	110%	01
	MOTORISTA DO GABINETE	FG - 10	DAS 2	110%	01
	COORDENADOR DA COPA E COZINHA	FG - 11	DAS 2	110%	01

Nota: Livre nomeação e exoneração (recrutamento restrito - interno)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Agente Administrativo I

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – executar tarefas de apoio administrativo;
- 02 – catalogar documentos para arquivo;
- 03 – proceder a distribuição de correspondências;
- 04 – manter o arquivo do Legislativo organizado por ordem de ano;
- 05 – auxiliar nos serviços da Secretaria;
- 06 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau Completo

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.
Promoção para Agente Administrativo II.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público de provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE INICIAL:

NÍVEL I

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Agente Administrativo II

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – executar tarefas de apoio administrativo;
- 02 – catalogar documentos para arquivo;
- 03 – proceder a distribuição de correspondências;
- 04 – manter o arquivo do Legislativo organizado por ordem de ano;
- 05 – auxiliar nos serviços da Secretaria;
- 06 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau Completo
Curso na área de informática

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão
Promoção para Agente Administrativo III

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público de provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL II

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Agente Administrativo III

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – executar tarefas de apoio administrativo;
- 02 – catalogar documentos para arquivo;
- 03 – manter o arquivo do Legislativo organizado;
- 04 – redigir Indicações, Moções e demais expedientes dos Vereadores;

05 – auxiliar nos serviços administrativos da Secretaria;

06 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau Completo
Cursos na área de informática

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão
Promoção para Agente Administrativo IV

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante promoção.
Por concurso público de provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL III

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Agente Administrativo IV

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – participar e ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação dos serviços e rotinas de trabalho;

02 – redigir as correspondências do Legislativo, ofícios, memorandos e outros;

03 – auxiliar a Secretaria Geral em suas atividades, controlando prazos, efetuando registros de atos oficiais;

04 – coordenar as tarefas de apoio administrativo;

05 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau
Curso de informática

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante promoção concurso público

VI- NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL IV

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Arquivista

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – catalogar documentos do interesse do Legislativo;

02 – zelar pela guarda de documentos, inclusive os históricos;

03 – proceder ao arquivamento dos documentos do Legislativo, inclusive por meios eletrônicos;

04 – providenciar, quando solicitado, a entrega de documentos que se encontram sobre sua guarda e responsabilidade;

05 – outras atividades inerentes a função;

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau completo
Curso de informática

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mediante concurso público de provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE INICIAL:

NÍVEL II

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Almoxarife

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – executar serviços de distribuição, registro e inventário de materiais e equipamento em estoque;

02 – manter o estoque em condições de atendimento às unidades, examinando periodicamente o volume dos materiais e calculando as necessidades futuras;

03 – preparar pedidos de reposição de estoque;

04 – controlar entrada e saída de material, efetuando o registro de movimento do mesmo;

05 – zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias afim de evitar deterioramento ou perda;

06 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

07 – executar outras tarefas afins.

**III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: Segundo Grau

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento ou mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE INICIAL:

NÍVEL III

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Contabilista**II - ATRIBUIÇÕES:**

- 01 – promover a contabilização do movimento orçamentário, financeiro e patrimonial da Administração Municipal;
- 02 – elaborar prestação de contas de verbas transferidas a Prefeitura;
- 03 – proceder a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos;
- 04 – registrar, no sistema contábil de conformidade com as normas adotadas, a despesa empenhada e outros fatos ocorridos com a execução da despesa orçamentária;
- 05 – registrar no início de cada exercício os saldos apurados no balanço do exercício anterior e os novos saldos orçamentários;
- 06 – preparar mensalmente o balancete geral da contabilidade anexando-lhe comparativos da receita e despesa, demonstrativos, quadro e documentos comprobatórios, observadas as normas internas próprias, as gerais de direito financeiro e outras aplicáveis e enviar exemplares as autoridades responsáveis para cumprimento de exigências legais;
- 07 – preparar anualmente, em tempo hábil e de modo a não interromper ou prejudicar a rotina diária dos serviços gerais, os demonstrativos das variações patrimoniais;
- 08 – manter sistema de informação que propicie o acompanhamento da execução da receita e despesa;
- 09 – fazer o estorno empenhado insubsistente e seu registro nas fichas de controle;
- 10 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Superior – Ciências Contábeis com o Registro no CRC.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público.

VI- NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL VI – DAS 3 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Tesoureiro**II - ATRIBUIÇÕES:**

- 01 – responsabilizar-se pela movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal;
- 02 – elaborar diariamente boletim de caixa discriminando as entradas e saídas de valores;
- 03 – efetuar conferência de saldos em caixa e em bancos, fazer conciliação bancária;
- 04 – emitir cheques para pagamentos de despesas, com cópia e mediante documento de empenho ou semelhante mantendo sempre atualizado o saldo bancário;
- 05 – assinar todos os documentos que emitir, inclusive cheques em conjunto com o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- 06 – comunicar ao Presidente da Mesa Diretora qualquer diferença ou irregularidade verificada nos saldos e nas contas correntes da Câmara Municipal;
- 07 – registrar entradas e saídas de valores em caixa ou em conta corrente da Câmara Municipal;
- 08 – comunicar imediatamente, através de ofício com cópia protocolada qualquer diferença encontrada em saldos de caixa ou de bancos, inclusive descontos de valores em contas mantida pela Câmara Municipal junto às instituições financeiras;
- 09 – fazer programação de pagamentos e recebimentos, evitando o atraso nos pagamentos dos títulos e demais compromissos da Câmara Municipal;
- 10 – prestar informações às autoridades competentes sobre as solicitações que lhe forem feitas;
- 11 – encaminhar, em tempo hábil, à Assessoria Jurídica da Câmara os documentos que necessitam de análise;
- 12 – não manter cheques assinados em branco, mantendo em local seguro todos os documentos relacionados com suas atividades;
- 13 – exercer outras atividades afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau (Técnico em Contabilidade) com o respectivo registro no CRC.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL VI – DAS 3 SEM REPRESENTAÇÃO



ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro

I - CARGO: Técnico de informática

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – conhecer os componentes de um sistema de informática;
- 02 – analisar um sistema informatizado indicando soluções de hardware e software mais adequados para cada caso;
- 03 – desenvolver aplicações de sistemas de hardware e software utilizando técnicas de implementação em ambientes de programação;
- 04 – identificar e executar ações de treinamento e de suporte técnico;
- 05 – instalar componentes básicos de software e hardware;
- 06 – identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores e seus principais acessórios periféricos e programas;
- 07 – conhecer arquitetura básica de redes e seus principais componentes;
- 08 – projetar e desenvolver sistemas para ambientes intranet e internet;
- 09 – conhecer técnicas de modelagem de dados;
- 10 – interpretar e avaliar projetos de sistemas;
- 11 – implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados;
- 12 – desempenhar funções de coordenação e planejamento utilizando ferramentas e recursos administrativos que favoreçam à organização e funcionamento do órgão, melhorando a produtividade;
- 13 – desempenhar funções intermediárias no órgão de serviços de informática, dentre as quais podem ser citadas: manutenção de computadores, desenvolvimento de software, instalação e configuração de computadores em rede e criação de publicação de páginas na internet;
- 14 – executar outras atividades ou tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio completo e Curso técnico de informática.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mediante concurso público de provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL III

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

I - CARGO: Copeiro

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – executar todas as tarefas necessárias à manutenção dos serviços de copa e cozinha;
- 02 – manter a despensa de mantimentos sempre limpa e asseada de modo a evitar estragos e contaminação de gêneros alimentícios;
- 03 – fazer e servir cafés, água, sucos leite e demais gêneros alimentícios sempre que solicitado;
- 04 – não permitir aglomeração de pessoas no recinto da copa, de modo a atrapalhar os serviços;
- 05 – exercer outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Primeiro Grau

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE INICIAL:

NÍVEL I

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

I - CARGO: Porteiro

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – permanecer na portaria da Câmara Municipal deslocando-se, apenas em caso de extrema necessidade, mediante comunicação à chefia imediata;
- 02 – encaminhar pessoas à recepção, zelando para que pessoas indesejadas não ingressem no recinto da Câmara;
- 03 – solicitar auxílio do agente de segurança sempre que necessário;
- 04 – comunicar-se com a recepção e com a segurança, prestando auxílio sempre que solicitado;



05 – responsabilizar-se pela abertura e fechamento das dependências do Legislativo;

06 – exercer outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Primeiro Grau.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL I

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

I - CARGO: Faxineiro

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – executar serviços de varrição e faxina em todas as dependências da Câmara Municipal;

02 – limpar os móveis existentes nas dependências da Câmara Municipal;

03 – utilizar espanadores e flanelas para retirada de pó dos equipamentos eletrônicos;

04 – zelar para que os serviços de limpeza dos móveis e equipamentos não estrague os aparelhos e equipamentos;

05 – responsabilizar-se pelo fechamento das salas e demais dependências da Câmara, após a execução dos serviços de limpeza;

06 – manter sob sua guarda durante os serviços de limpeza todas as chaves que forem utilizadas durante a execução dos serviços;

07 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Primeiro Grau.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL I

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

I - CARGO: Recepcionista

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – manter-se na recepção durante todo o horário do expediente, retirando-se, apenas nos intervalos de descanso e refeições, ou em casos de extrema necessidade;

02 – recepcionar pessoas e encaminhá-las às autoridades competentes, previamente avisadas;

03 – comunicar-se internamente por telefone com as autoridades antes de encaminhar as pessoas que aparecerem na recepção;

04 – evitar aglomerado de pessoas e servidores na recepção, a fim de evitar o normal funcionamento e atendimento dos recepcionados;

05 – comunicar a chefia imediata toda e qualquer irregularidade que venha a comprometer o exercício do cargo;

06 – solicitar ao agente de segurança providências que entender necessárias sempre que alguém perturbar o normal funcionamento dos serviços de recepção;

07 – exercer outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE INICIAL:

NÍVEL II

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

I - CARGO: Agente de Segurança

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – zelar pela segurança do patrimônio e dos membros da Câmara Municipal;

02 – permanecer no recinto da Câmara durante as sessões Legislativas, zelando para que os trabalhos transcorram com normalidade;

03 – comunicar-se com o Presidente da Mesa Diretora e com o Secretário Geral sempre que perceber qualquer irregularidade no Plenário;



04 – solicitar as pessoas que estiverem provocando tumulto no recinto da Câmara para que se retire de modo a evitar mal estar entre os presentes;

05 – usar de urbanidade sempre que tiver de retirar pessoas do recinto da Câmara;

06 – solicitar auxílio de força policial, sempre que perceber descontrolo da situação provocada por tumulto;

07 – atentar para que não permaneçam no recinto da Câmara Municipal pessoas portando qualquer tipo de armamento;

08 – exercer outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE INICIAL:

NÍVEL I

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

I - CARGO: Motorista

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – dirigir veículos de passageiros e cargas leves e pesadas, inclusive automóvel dos Vereadores;

02 – manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;

03 – comunicar imediatamente à direção geral da Câmara Municipal todas as ocorrências que envolvam o veículo;

04 – observar as normas previstas na legislação de trânsito, zelando para o bem estar dos pedestres;

05 – trafegar em velocidade permitida pela legislação de trânsito, atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

06 – atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

07 – entregar as notificações, multas e demais documentos relacionados ao veículo em tempo hábil para a interposição de recursos;

08 – responsabilizar-se pela guarda e manutenção do veículo;

09 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Primeiro Grau
Carteira Nacional de Habilitação – Experiência de 2 anos como motorista.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento ou mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL III

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio Legislativo

I - CARGO: Agente Legislativo I

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – examinar a exatidão dos documentos;

02 – efetuando registros e observar prazos;

03 – informar ao superior hierárquico as pendências para regularização;

04 – protocolar documentos e proceder as anotações de controle de processos;

05 – auxiliar o Secretário Geral no expediente da Secretaria;

06 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau Completo

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

Promoção para Agente Legislativo II.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público de provas e provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE INICIAL:

NÍVEL I

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio Legislativo



I - CARGO: Agente Legislativo II

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – examinar a exatidão dos documentos;
- 02 – efetuando registros e observar prazos;
- 03 – informar ao superior hierárquico as pendências para regularização;
- 04 – protocolar documentos e proceder as anotações de controle de processos;
- 05 – auxiliar o Secretário Geral no expediente da Secretaria;
- 06 – redigir ofícios e expedientes da Secretaria;
- 07 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau Completo

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.
Promoção para Agente Legislativo III.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público de provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL II

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio Legislativo

I - CARGO: Agente Legislativo III

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – examinar a exatidão dos documentos;
- 02 – efetuando registros e observar prazos;
- 03 – informar ao superior hierárquico as pendências para regularização;
- 04 – protocolar documentos e proceder as anotações de controle de processos;
- 05 – auxiliar o Secretário Geral no expediente da Secretaria;
- 06 – redigir ofícios e expedientes da Secretaria;
- 07 – registrar as Mensagens, Projetos de Leis, de Resolução e de Decretos Legislativos;

08 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau Completo.

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.
Promoção para Agente Legislativo IV.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento mediante concurso público de provas e títulos.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL III

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Serviço de Apoio Legislativo

I - CARGO: Agente Legislativo IV

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – zelar pelo cumprimento de normas e diretrizes pertinentes ao regime jurídico do servidor;
- 02 – dirigir e coordenar, em função das diretrizes da Secretaria competente, a execução de registros funcionais, cadastro de dados e informações de pessoal;
- 03 – participar da divulgação e da atualização de normas e procedimentos relativos a sua área de atuação, prestar informações sobre assuntos correspondentes à concessão de benefícios;
- 04 – promover a avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;
- 05 – promover o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal;
- 06 – registrar os atos de nomeação e exoneração;
- 07 – participar da divulgação e da atualização de normas e procedimentos relativos a sua área de atuação, prestar informações sobre assuntos correspondentes à concessão de benefícios;
- 08 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Terceiro Grau

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento ou mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL IV

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Apoio Legislativo

I - CARGO: Agente de Patrimônio

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – executar a política de administração do patrimônio;
- 02 – promover a recuperação do material e/ou equipamentos danificados;
- 03 – providenciar os registros e a documentação referente a bens móveis e imóveis adquiridos pela Câmara, bem como aqueles tombados pelo patrimônio;
- 04 – promover a baixa dos bens inservíveis e em desuso;
- 05 – executar o controle dos bens móveis, imóveis e veículos com seus respectivos valores;
- 06 – receber, conferir, distribuir e controlar todo o material permanente adquirido pela Câmara, procedendo o arquivo de uma via da nota fiscal correspondente;
- 07 – orientar todas as unidades administrativas na requisição de material permanente;
- 08 – inventariar, anualmente ou quando for solicitado, os materiais permanentes, imóveis e veículos que se encontram sob sua guarda;
- 09 – proceder a análise dos levantamentos dos bens inservíveis e em desuso, submetendo a apreciação superior;
- 10 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Segundo Grau

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Por enquadramento ou mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL IV

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Apoio Legislativo

I - CARGO: Consultor Jurídico

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – emitir pareceres em processos administrativos sobre as matérias que lhe forem submetidas;

02 – assessorar as comissões permanentes e especiais; bem como as demais comissões instituídas pela Câmara Municipal;

03 – revisar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e atos de iniciativa dos membros da Câmara Municipal;

04 – elaborar minutas e projetos de leis, resoluções e decretos legislativos;

05 – prestar informações em processos administrativos, inclusive mandados de segurança contra os membros da Mesa Diretora, Câmara Municipal e Vereadores;

06 – encaminhar, em tempo hábil, a Procuradoria Geral do Município as citações, mandados e intimações que sejam de competência daquele órgão;

07 – executar outras tarefas afins;

III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Terceiro Grau – Nível Superior com formação em Direito Habilitação Legal para o exercício da Profissão (inscrição na OAB).

IV - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO:

Progressão do primeiro ao último padrão.

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mediante concurso público.

VI - NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL VI - DAS 3 SEM PRESENTAÇÃO
ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Serviço de Apoio Legislativo

I - CARGO: Controlador Interno

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – análise de todos os processos administrativos e os de pagamento do Legislativo;

02 – impugnar os processos de pagamentos que estejam em desacordo com às normas legais, a economicidade e a moralidade pública, devendo os processos impugnados serem submetidos à apreciação do Presidente;

03 – analisar os processos de prestação de contas do Legislativo e dos responsáveis pelos bens patrimoniais e Almoxarifado, emitindo-se os respectivos certificados de auditoria com parecer conclusivo;

04 – promover, sob pena de responsabilidade solidária, a apuração de irregularidade ou inadimplência que verificar, comunicando a autoridade competente (art. 74, § 1º da CRFB);

05 – controle do repasse orçamentário pelo Executivo e dos gastos com a folha de pagamento, verificando o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal, observando inclusive o portal de transparência;

06 – controle sobre a limitação do subsídio dos vereadores;

07 – controle para os processos de aquisição de bens ou para prestação de serviços, com atenção especial na realização de processos licitatórios e formalização dos contratos de fornecimento;

08 – controle das despesas de custeio da Câmara Municipal;

09 – manutenção e adequação de normas e requisitos para pagamentos de diárias, da utilização de veículos próprios e o consumo de combustível;

10 – promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão no Legislativo e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;

11 – promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara;

12 – elaboração, revisão e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, bem como controle de sua remessa ao TCE-RJ, nos prazos legais (art.54 e 59 da LRF);

13 – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

14 – zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;

15 – proceder à instauração e a organização de processo de tomada de contas especial;

16 – ficar atento às normas editadas pelo Tribunal de Contas, quanto aos procedimentos que devem ser adotados tanto em relação às atividades próprias do controle interno como na condição de auxiliar do controle externo;

17 – deve atentar para o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal e a Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei (federal) nº 4.320/1964, a LC nº 101/2000 (LRF), LC (estadual) nº 202/2000, a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Tribunal de Contas, a Lei (federal) nº 8.666/1993 e a legislação local;

18 – outras atividades afins.

III - REQUISITOS DE RECRUTAMENTO:

Curso superior com formação em Ciências Contábeis com a devida inscrição no CRC.

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mediante concurso público de provas e títulos

VI- NÍVEL DE VENCIMENTO BASE:

NÍVEL VI - DAS 3 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor de Gabinete (DAS-2)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – assessoramento do Gabinete do Presidente;

02 – executar tarefas de apoio administrativo ao Presidente;

03 – receber e encaminhar as correspondências endereçadas ao Presidente;

04 – controlar a expedição de correspondências do Presidente;

05 – registrar as correspondências expedidas;

06 – recepcionar as pessoas que se dirigirem ao Gabinete;

07 – executar tarefas afins.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre Nomeação

IV - VENCIMENTO:

DAS 2 ACRESCIDO DE 80% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor Imprensa (DAS-2)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – cuidar da programação visual da Câmara;

02 – organizar o calendário de eventos da Câmara e tomar providências para sua observância;

03 – organizar o cerimonial de eventos, preparando e expedindo convites e providenciando o cumprimento dos programas e solenidades;

04 – manter um cadastro de entidades e personalidades para comunicação social;

05 – elaborar e divulgar material de propaganda e comunicação social da Câmara;

06 – elaborar e editar o órgão interno de comunicação da Câmara;

07 – elaborar matérias noticiosas de interesse da Câmara e providenciar a sua divulgação pelos órgãos de comunicação;

08 – organizar o caderno de recortes de jornais para apresentação diária ao Presidente;

09 – controlar, circular e assinar periódicos, revistas e jornais de interesse da Câmara;

10 – executar outras tarefas afins.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre Nomeação

IV - VENCIMENTO:

DAS 2 ACRESCIDO DE 80% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor Especial (DAS-1)

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – assessorar os Vereadores em suas atividades parlamentares;
- 02 – realizar contatos sociais e políticos;
- 03 – receber as correspondências endereçadas aos Vereadores;
- 04 – obter informações junto à Secretaria da Câmara Relativas aos Vereadores;
- 05 – organizar o arquivo pessoal dos Vereadores;
- 06 – executar outras tarefas afins;
- 07 – O Assessor Especial deverá cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo no cumprimento de suas atividades, realizá-las interna ou externamente, de acordo com a determinação do Vereador que assessorar.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre Nomeação e livre exoneração

IV - VENCIMENTO:

DAS 1 ACRESCIDO DE 80% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor Especial (DAS-2)**II - ATRIBUIÇÕES:**

- 01 – assessorar os Vereadores em suas atividades parlamentares;
- 02 – realizar contatos sociais e políticos;
- 03 – encaminhar à Secretaria da Câmara as Indicações, Moções e Projetos dos Vereadores, para serem protocoladas;
- 04 – expedir as correspondências dos Vereadores;
- 05 – controlar a agenda pessoal dos Vereadores;
- 06 – executar outras tarefas afins;
- 07 – O Assessor Especial deverá cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo no cumprimento de suas atividades, realizá-las interna ou externamente, de acordo com a determinação do Vereador que assessorar.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre Nomeação e livre exoneração.

IV - VENCIMENTO:

DAS 2 ACRESCIDO DE 80% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor Jurídico (DAS-3)**II - ATRIBUIÇÕES:**

- 01 – emitir pareceres em processos administrativos sobre as matérias que lhe forem submetidas;
- 02 – assessorar as comissões permanentes e especiais, bem como as demais comissões instituídas pela Câmara Municipal;
- 03 – revisar projetos de leis, resoluções e decretos legislativos;
- 04 – elaborar minutas de projetos de leis, de resoluções e de decretos legislativos;
- 05 – prestar informações em processos judiciais, inclusive em mandados de segurança contra os membros da Mesa Diretora e da Câmara Municipal;
- 06 – encaminhar, em tempo hábil, a Procuradoria Geral do Município as citações, mandados e intimações que sejam de competência daquele órgão;
- 07 – executar tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Terceiro Grau – nível superior com formação em Direito e habilitação legal para o exercício da Profissão com a devida inscrição na OAB.

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre Nomeação e Livre Exoneração.

V - VENCIMENTO:

DAS 3 ACRESCIDO DE 100% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro (DAS-3)**Descrição do Cargo:**

Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, controlar e organizar as atividades referentes às áreas de gestão financeira, administrativa, patrimonial e de licitações.

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Assessorar o Presidente nos assuntos de ordem administrativa e econômico-financeira;
- 02 – Responsabilizar-se pela movimentação financeira dos recursos destinados a Câmara

Municipal;

03 – elaborar diariamente boletim de caixa discriminando as entradas e saídas de valores;

04 – Emitir cheques para pagamentos de despesas, com cópia e mediante documento de empenho processado e com os devidos e necessários despachos autorizativos mantendo sempre atualizado o saldo bancário;

05 – Registrar todos os lançamentos contábeis, financeiros e administrativos na conta corrente da Câmara Municipal;

06 – Planejar todos os pagamentos do Legislativo;

07 – Prestar as informações às autoridades competentes sobre as solicitações que lhe forem efetuadas;

08 – Elaborar a prestação de contas do Legislativo, junto com os demais profissionais da área contábil, financeira e administrativa do Legislativo.

09 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Terceiro Grau – nível superior com formação em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Informática, com habilitação legal para o exercício da Profissão e a respectiva inscrição no órgão oficial da Classe.(OAB, CRC,CRA, CRE E CPD).

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre Nomeação e livre exoneração

V - VENCIMENTO:

DAS 3 ACRESCIDO DE 100% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO REQUISITO PARA PROVIMENTO PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Secretário Geral (DAS-3)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – dirigir os trabalhos da Secretária;

02 – redigir as atas das sessões do Legislativo;

03 – organizar o expediente juntamente com o primeiro secretário;

04 – organizar a pauta das sessões;

05 – dar posse aos servidores nomeados para o Legislativo;

06 – receber todas as correspondências endereçadas ao Legislativo e distribuí-las;

07 – distribuir as tarefas administrativas que lhe são afetas, para um melhor desenvolvimento dos trabalhos da secretaria;

08 – controlar os prazos das matérias que se encontram em tramitação na Câmara;

09 – encaminhar ao Executivo cópias das matérias aprovadas pelo Legislativo, dentro do prazo fixado pelo Regimento Interno;

10 – assessorar à Mesa Diretora em suas reuniões ordinárias, bem como nas sessões

plenárias;

11 – controlar o ponto dos servidores do Legislativo, bem como sua eficiência, desempenho e assiduidade;

12 – elaborar a escala de férias dos servidores, no mês de dezembro de cada ano e submetê-la a apreciação do Presidente, de modo que os trabalhos do Legislativo não sofra descontinuidade;

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Terceiro Grau

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna - livre nomeação dentre os Servidores do Quadro.

V - VENCIMENTO:

DAS 4 ACRESCIDO DE 30% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO REQUISITO PARA PROVIMENTO PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Diretor do Departamento de Pessoal (DAS-3)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – elaborar e conferir a folha de pagamento dos vereadores e servidores do Legislativo;

02 – manter atualizado os dados cadastrais dos servidores, incluindo os vereadores;

03 – elaborar os atos de nomeação, aposentadoria, pensão, promoção e remoção dos servidores, incluindo-se os cargos comissionados;

04 – elaborar as portarias de concessão de férias e licenças de servidores, incluindo-se os cargos comissionados;

05 – promover o controle da frequência dos servidores, através de listagem enviadas pela Secretaria;

06 – elaborar as guias de recolhimento dos descontos retidos dos servidores;

07 – apresentar, mensalmente, observado o prazo legal, a SEFIP, à Caixa Econômica Federal, devendo ser observado as normas emanadas do Ministério da Previdência Social;

08 – encaminhar, anualmente, ao TCE, as documentações afetas ao setor;

09 – manter atualizados os cadastros dos servidores, para fins cadastrais do SIGFIS;

10 – encaminhar, ao TCE, no prazo legal, os atos de nomeações, de aposentadorias e de pensão, para fins de registro;

11 – elaborar as guias de recolhimento das obrigações trabalhistas e encargos sociais;

12 – executar demais tarefas afins.

III - REQUISITOS DE RECRUTAMENTO:

Terceiro Grau, com conhecimento da área de pessoal.

**IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:**

Livre Nomeação e Exoneração.

V - VENCIMENTO:

DAS 3 ACRESCIDO DE 100% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor de Controle Interno (DAS-3)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – análise de todos os processos administrativos e de pagamento do Legislativo;

02 – impugnar os processos de pagamento que estejam em desacordo com as normas legais, a economicidade e a moralidade pública, devendo os processos impugnados serem submetidos a apreciação do Presidente;

03 – analisar os processos de prestação de contas do Legislativo, do responsável pelos bens patrimoniais e do responsável pelo almoxarifado, emitindo-se os respectivos certificados de auditoria com parecer conclusivo;

04 – promover, sob pena de responsabilidade solidária, a apuração de irregularidade ou inadimplência que verificar, comunicando a autoridade competente;

05 – outras atividades afins.

III - REQUISITOS DE RECRUTAMENTO:

Terceiro Grau – com formação em ciências contábeis devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão.

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre Nomeação e exoneração.

V - VENCIMENTO:

DAS 3 ACRESCIDO DE 100% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Chefe de Gabinete (DAS 4)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – atendimento direto ao Presidente;
02 – organizar a agenda do Presidente;

03 – prestar assessoramento administrativo e financeiro ao Presidente;

04 – receber documentos oficiais na falta do Presidente;

05 – analisar, verificar e se necessário concluir os despachos, bem como encaminhar os processos administrativos;

06 – Auxiliar o Presidente na coordenação das atividades na Câmara;

07 – Auxiliar o Presidente na interlocução entre os Poderes Legislativo e Executivo;

08 – Auxiliar o Presidente junto as Comissões Permanentes do Legislativo.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO

Nível Superior.

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Livre nomeação e Exoneração

V - VENCIMENTO:

DAS 4 ACRESCIDO DE 30% DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor do Secretário Geral (DAS 1)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – examinar a exatidão dos documentos;

02 – efetuar registros e observar prazos;

03 – informar ao superior hierárquico as pendências para regularização;

04 – protocolar documentos e proceder as anotações de controle de processos;

05 – auxiliar o Secretário Geral no expediente da Secretaria;

06 – executar tarefas afins.

III - VENCIMENTO:

DAS 1 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Pregoeiro (DAS 3)

II - REQUISITOS:

01 – Comprovação do exercício da função pelo período mínimo de 01 (um) ano e que tenha realizado capacitação específica para desempenhar essa atribuição junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

02 – O cargo é de dedicação exclusiva, sendo vedada sua acumulação com outro cargo ou função pública.

03 – Para sua nomeação e exercício do cargo é imprescindível:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter mais de 18 anos de idade na data da nomeação;

III – estar quites com as obrigações eleitorais;

IV – se do sexo masculino, estar quites com o serviço militar;

V – conhecimento da legislação na sua área de atuação;

VI – conhecimento de processador de textos, planilha eletrônica e softwares de pregão presencial e eletrônico.

III - ATRIBUIÇÕES:

Compete a direção, chefia e assessoramento de todos atos públicos da licitação na modalidade pregão (presencial ou eletrônico) com ênfase em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Destacam-se dentre as atribuições confiadas ao Pregoeiro, e com suporte de equipe de apoio:

01 – acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna objetivando conhecimento pleno do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame;

02 – credenciamento dos interessados;

03 – recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

04 – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

05 – adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

06 – recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

07 – examinar as proposições e tomar as decisões que entender compatíveis na hipótese tratada;

08 – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

09 – chefia e coordenação da equipe de apoio, que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar.

IV - OBRIGAÇÕES:

01 – voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns;

02 – atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

03 – atuar com diligência, competência e probidade, respondendo por todos os atos praticados nos âmbitos civis e criminais.

V - VENCIMENTO:

DAS 3 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO REQUISITO PARA PROVIMENTO PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - FUNÇÃO GRATIFICADA: Coordenador de Serviços Gerais (FG-1)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – coordenar as atividades de manutenção e limpeza das dependências do Legislativo;

02 – coordenar as atividades dos faxineiros e porteiros zelando para que os serviços sejam efetuados de modo eficaz, sem prejuízos dos equipamentos e móveis do Legislativo;

03 – outras atividades afins.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – de livre nomeação dentre os servidores do quadro.

IV - REFERÊNCIA:

110% DAS 2 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO REQUISITO PARA PROVIMENTO PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - FUNÇÃO GRATIFICADA: Coordenador de Cerimonial (FG-2)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – organizar as atividades cívicas do Legislativo;

02 – organizar toda recepção de visitantes e autoridades em visita ao Legislativo;

03 – organizar, durante as sessões plenárias, a entrada de visitantes e autoridades no recinto das sessões;

04 – distribuir, juntamente com os convites de sessões solenes, as fichas de cerimonial para facilitar o acesso de autoridades ao plenário do Legislativo;

05 – outras tarefas afins.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna. Livre Nomeação dentre os servidores do quadro.

IV - REFERÊNCIA:

55% DAS 1 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - FUNÇÃO GRATIFICADA: Assessor de Comissões (FG-3)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – receber as mensagens, os projetos de leis, de Resoluções e de Decretos Legislativos que forem encaminhados às Comissões e submetê-las aos Presidentes;

02 – distribuir as matérias que se encontram com despachos dos Presidentes, aos respectivos relatores, para Parecer;

03 – elaborar os pareceres das comissões, em conjunto ou separadamente, de acordo com a conveniência dos membros das comissões e encaminha-los à Secretaria para sua inclusão na pauta da sessão;

04 – redigir as atas das comissões e arquivá-las em ordem crescente;

05 – zelar pelo cumprimento dos prazos fixados pelo Regimento Interno pelas Comissões;

06 – solicitar da Assessoria jurídica os Pareceres quando solicitados por qualquer membro das Comissões;

07 – outras atividades afins.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna. Livre Nomeação dentre os servidores do quadro.

IV - REFERÊNCIA:

110% DAS 2 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Encarregado do Almoxarifado (FG-04)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – executar serviços de distribuição, registro e inventário de materiais e equipamento em estoque;

02 – manter o estoque em condições de atendimento às unidades, examinando periodicamente o volume dos materiais e calculando as necessidades futuras;

03 – preparar pedidos de reposição de estoque;

04 – controlar entrada e saída de material, efetuando o registro de movimento do mesmo;

05 – zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias afim de evitar deterioramento ou perda;

06 – atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

07 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Nível médio

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os Servidores do quadro.

V - REFERÊNCIA:

110% DAS 3 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Encarregado do Patrimônio (FG-05)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – executar a política de administração do patrimônio;

02 – promover a recuperação do material e/ou equipamentos danificados;

03 – providenciar os registros e a documentação referente a bens móveis e imóveis adquiridos pela Câmara, bem como aqueles tombados pelo patrimônio;

04 – promover a baixa dos bens inservíveis e em desuso;

05 – executar o controle dos bens móveis, imóveis e veículos com seus respectivos valores;

06 – receber, conferir, distribuir e controlar todo o material permanente adquirido pela Câmara, procedendo o arquivo de uma via da nota fiscal correspondente;

07 – orientar todas as unidades administrativas na requisição de material permanente;

08 – inventariar, anualmente ou quando for solicitado os materiais permanentes, imóveis e veículos que se encontram sob sua guarda;

09 – proceder à análise dos levantamentos dos bens inservíveis e em desuso, submetendo a apreciação superior;

10 – executar outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Nível médio

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os Servidores do quadro.

V - REFERÊNCIA:

110% DAS 3 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor da Comissão de Licitação (FG-06)

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – preparar e dar encaminhamento aos processos para licitação;
- 02 – elaborar cartas convites e/ou qualquer outra modalidade de licitação;
- 03 – elaborar as minutas de editais, contratos e termos aditivos e encaminhá-los à Assessoria Jurídica da Casa;
- 04 – receber documentos referentes à habilitação e cadastros de fornecedores e/ou licitantes;
- 05 – receber e encaminhar todos os documentos necessários para a realização da licitação;
- 06 – orientar e esclarecer quaisquer dúvidas dos licitantes ou representantes durante o processo de licitação, mantendo a ordem do certame;
- 07 – prestar esclarecimentos e fornecer documentos para o bom andamento dos trabalhos;
- 08 – prestar as informações às autoridades competentes sobre os assuntos que lhe forem solicitados;
- 09 – preservar e arquivar toda a documentação das licitações;
- 10 – executar demais tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Nível médio, com conhecimento específico da área.

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os Servidores do quadro.

V - REFERÊNCIA:

110% DAS 2 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Assessor do Depto. de Pessoal (FG-07)

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – manter atualizado os dados e fichas cadastrais dos servidores, vereadores e dos Assessores;
- 02 – elaborar as portarias de concessão de férias e licenças de servidores, incluindo-se os cargos comissionados;
- 03 – auxiliar no controle da frequência dos Servidores, através de listagem enviada pela Secretaria;
- 04 – auxiliar no envio, anual, ao TCE, das documentações afetas ao setor;
- 05 – manter atualizados os cadastros dos servidores, vereadores e assessores para fins

cadastrais do SIGFIS;

- 06 – elaborar ofícios pertinentes ao setor;
- 07 – zelar pela documentação do setor e proceder o seu arquivamento;
- 08 – executar demais tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Nível médio

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os servidores do quadro.

V - REFERÊNCIA:

85% DAS 1 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO**

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Encarregado do Protocolo (FG-08)

II - ATRIBUIÇÕES:

- 01 – receber e dar quitação de toda e qualquer documentação externa ou interna da Casa;
- 02 – efetuar o protocolo através de processo e encaminhá-los aos respectivos setores ou departamentos;
- 03 – proceder o encaminhamento de solicitações, requerimentos ou processos ao Executivo Municipal e suas Secretarias;
- 04 – verificar e controlar prazos e exigências Processuais, tanto da Casa quanto de outros órgãos;
- 05 – receber as correspondências do Legislativo e entregar nos respectivos setores ou departamentos;
- 06 – receber todos e quaisquer documentos referentes a licitação e encaminhar ao setor;
- 07 – efetuar os ofícios para encaminhamento de documentos do setor ou do Legislativo;
- 08 – encaminhar ao correio a correspondência da Casa;
- 09 – preservar e arquivar toda a documentação do protocolo;
- 10 – executar demais tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Nível médio.

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os Servidores do quadro.

V - REFERÊNCIA:

110% DAS 2 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Encarregado da Contabilidade (FG – 09)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – Planejar, organizar e dirigir as atividades relativas aos sistemas de informações contábeis, financeiras, patrimoniais e de custos, propondo diretrizes e normas para sua execução;

02 – supervisionar a escrituração dos lançamentos relativos às operações orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e outras, mantendo-as atualizadas;

03 – supervisionar os registros diários de empenho da despesa e das outras fases, liquidação e pagamento, a realização e o controle dos registros dos recursos recebidos do Município;

04 – promover as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive as periódicas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

05 – assinar como responsável técnico;

06 – coordenar as atividades de registro contábil;

07 – coordenar as ações técnico-administrativas do Setor de Registro Contábil;

08 – coordenar e supervisionar o controle das áreas orçamentária, financeira e patrimonial;

09 – gerenciar os sistemas informatizados de sua área de atuação;

10 – consolidar os planos e programas aprovados, compatibilizando-os com o orçamento;

11 – controlar e acompanhar os balanços e demonstrativos contábeis;

12 – executar outras tarefas afins.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os Servidores do quadro.

IV - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Instrução: Superior – Ciências Contábeis com registro no CRC.

V - REFERÊNCIA:

110% DAS 3 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Motorista do Gabinete (FG – 10)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – Dirigir o veículo oficial do Legislativo para o Presidente, e para os Vereadores a critério do Gabinete;

02 – Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;

03 – comunicar imediatamente ao Presidente todas as ocorrências que envolvam o veículo;

04 – observar as normas previstas na legislação de trânsito, zelando para o bem estar dos pedestres;

05 – trafegar em velocidade permitida pela legislação de trânsito, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho;

06 – entregar as notificações, multas e demais documentos relacionados ao veículo em tempo hábil para a interposição de recursos;

07 – responsabilizar-se pela guarda e manutenção do veículo;

08 – executar tarefas pertinentes ao Gabinete do Presidente.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Instrução: Nível Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação

IV - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os Servidores Motoristas do quadro.

V - REFERÊNCIA:

110% DAS 2 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
REQUISITO PARA PROVIMENTO
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
FORMA DE RECRUTAMENTO

Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento

I - CARGO: Coordenador da Copa e Cozinha (FG – 11)

II - ATRIBUIÇÕES:

01 – executar todas as tarefas necessárias à manutenção dos serviços de copa e cozinha;

02 – manter a despensa de mantimentos sempre limpa e asseada de modo a evitar estragos e contaminação de gêneros alimentícios;

03 – fazer e servir cafés, água, sucos, leite e demais gêneros alimentícios sempre que solicitado;

04 – não permitir aglomeração de pessoas no recinto da copa, de modo a atrapalhar os serviços;

05 – coordenar os serviços quando da realização de audiências públicas, sessões solenes, de modo que não haja atraso na prestação do serviço adequado;

06 – exercer outras tarefas afins.

III - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Nível Fundamental

V - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Interna – livre nomeação dentre os Servidores do quadro.

IV - REFERÊNCIA:

110% DAS 2 SEM REPRESENTAÇÃO

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÕES DE VENCIMENTO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
I	1.001,80	1.031,86	1.062,81	1.094,68	1.127,53	1.161,36	1.196,19	1.232,08	1.269,04	1.307,11	1.346,32	
II	1.101,97	1.135,03	1.169,10	1.204,17	1.240,29	1.277,48	1.315,81	1.355,27	1.395,94	1.437,81	1.480,94	
III	1.212,17	1.248,52	1.286,00	1.324,55	1.364,29	1.405,21	1.447,39	1.490,79	1.535,52	1.581,58	1.629,01	
IV	1.333,37	1.373,37	1.414,57	1.457,01	1.500,74	1.545,75	1.592,13	1.639,89	1.689,09	1.739,77	1.791,94	
V	1.466,72	1.510,71	1.556,04	1.602,72	1.650,79	1.700,33	1.751,32	1.803,86	1.857,98	1.913,71	1.971,13	
VI	DAS - 3 sem a verba de representação											

OBS = Variação com 10% (dez por cento), na vertical de I a V e 03% (três por cento) de variação de um padrão para o outro na horizontal de A à L.

TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
Coordenador de Serviços Gerais	FG - 1	DAS 2	110%
Coordenador de Cerimonial	FG - 2	DAS 1	55%
Assessor de Comissões	FG - 3	DAS 1	85%
Encarregado do Almoxarifado	FG - 4	DAS 3	110%
Encarregado do Patrimônio	FG - 5	DAS 3	110%
Assessor da Comissão de Licitação	FG - 6	DAS 2	110%
Assessor do Depto. de Pessoal	FG - 7	DAS 1	85%
Encarregado do Protocolo	FG - 8	DAS 2	110%
Encarregado da Contabilidade	FG - 9	DAS 3	110%
Motorista de Gabinete	FG - 10	DAS 2	110%
Coordenador da Copa e Cozinha	FG-11	DAS 2	110%

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DAS 1, 2, 3 e 4 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

DAS	VALOR R\$	REPRESENTAÇÃO
1	1.935,22	80 %
2	2.419,02	80 %
3	3.023,71	100 %
4	6.092,91	30 %

Art. 2º - Os vencimentos básicos do cargo de Guarda Municipal serão pagos à base de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverão ser revistos quando da Criação do Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais.

Art. 3º - Em regulamentação do Plantão Extraordinário previsto na Lei, fixa-se que:

I – O valor do plantão será o de R\$ 300,00 (trezentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, sendo permitido o máximo de 05 (cinco) no mês.

II – Os plantões poderão recair em qualquer dia da semana, ou turno, sendo de competência do Comandante da Guarda Municipal de forma coordenada com o Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública a definição da escala dos Guardas Municipais, bem como o controle de cada plantão efetivamente cumprido.

III – Os plantões deverão ser precedidos de justificativa do Comandante da Guarda Municipal que deverá fazer escala igualitária para plantões.

IV – Em nenhuma hipótese será pago horas extra-jornada acima dos limites aqui previstos.

Art. 4º - Ficará o Comandante da Guarda Municipal responsável pelo levantamento e controle dos servidores beneficiados com esta Lei.

Art. 5º - Os Guardas Municipais que exercerem suas atividades nas tarefas de policiamento, receberão adicional de periculosidade, na razão de 30 % (trinta por cento) de seus vencimentos básicos, vedado o pagamento para aqueles que desempenharem funções administrativas ou estiverem em readaptação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itaperuna, 19 de dezembro de 2019.



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 882 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os vencimentos base, Jornada de Trabalho, Escala e Plantões Extras aos Guardas Municipais do Município de Itaperuna.

O Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - As jornadas de trabalho da Guarda Municipal estarão organizadas da seguinte forma:

I – escala de expediente de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis;

II – escala de plantão de doze horas por trinta e seis horas (12 x 36);

III – escala de plantão de vinte e quatro horas por quarenta e oito horas (24 x 48);

IV – escala de plantão de vinte e quatro horas por setenta e duas horas (24 x 72).

§ 1º. A escala de que trata o inciso I será exclusivamente para a função administrativa.

§ 2º. Fica proibida a dobra de escala para aqueles servidores que trabalharem nas escalas previstas nos incisos III e IV.

§ 3º. As escalas tratadas nos incisos II e IV não ensejarão o pagamento de horas extra-jornada, nem mediante sua dobra (24 x 72), seguindo o sentido das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista de 2017.

§ 4º. A escala de trabalho prevista no inciso III ensejará o pagamento de 20 (vinte) horas extra-jornada por mês, remuneradas pelo dobro da hora.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6168 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.521/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orcamentária	Suplementação R\$	
06	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	20.000,00
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	120.000,00
TOTAL						140.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orcamentária	Anulação R\$	
10	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	80.000,00
20	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	40.000,00
21	10.02.01.122.0025.1.166	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma e/ou Ampliação da Sede	Secretaria da Câmara	12.000,00
22	10.02.01.122.0025.1.167	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção do Prédio Administrativo	Secretaria da Câmara	8.000,00
TOTAL						140.000,00	

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6169 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e Processo Administrativo nº 19.865/2019;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 cujo valor é de **RS 104.890,42** (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **RS 20.968,44** (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), resultando no superávit financeiro disponível de **RS 83.921,98** (oitenta e três mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 55.516,07** (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos), para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
69	20.04.04.123.0021.2.009	228 - Min. das Cidades	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	55.516,07
TOTAL						55.516,07

Art. 2º - O recurso para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **RS 55.516,07** (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos), é referente ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, relatório de Apuração do Saldo para Devolução e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I - Apuração de Superávit Financeiro - Exercício Findo de 2018.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6170 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.824/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 90.000,00** (noventa mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
107	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	90.000,00
TOTAL						90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 90.000,00** (noventa mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
108	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	90.000,00
TOTAL						90.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 12 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6171 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 21.525/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	80.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
01	10.01.01.031.0001.1.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Plenário da Câmara	10.000,00
03	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade	30.000,00
10	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	10.000,00
14	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	10.000,00
15	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Manutenção da Unidade	10.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Unidade	10.000,00
TOTAL						80.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6172 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 75, de 21 de dezembro de 2000, e no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a variação do Índice de Preço do Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado nos doze últimos meses alcançou o índice de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), conforme informativo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando o que consta do Processo PMI nº 21.519/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor da Dívida Ativa, a Divisão de Fiscalização Tributária, bem como o Cadastro Econômico e Cadastro Imobiliário, estes três últimos, órgãos de atividade fim da Secretaria Municipal da Receita, a atualizar, a partir de **1º de janeiro de 2020**, pelo índice de **3,27%** (três vírgula vinte e sete por cento), a cobrança dos impostos e taxas constantes dos anexos da Lei 53/89, alterado pela Lei 102/93, com nova redação que lhes foram dados pela Lei Complementar nº 123, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Os procedimentos previstos no art. 1º deste Decreto serão adotados sem prejuízo para a incidência de multas e juros moratórios previstos na legislação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020**.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6173 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 55, da Lei nº 124, de 16 de novembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e considerando o que consta do Processo PMI nº 21.519/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/ITU/ISSQN Fixo/Taxa de Localização**, pessoas físicas e jurídicas, recolherão o imposto relativo ao exercício de **2020**, de acordo com o Calendário Fiscal constante das tabelas que acompanham este Decreto.

Art. 2º - Os recolhimentos de que tratam este Decreto serão efetuados através de carnês, na rede bancária conveniada com o Município de Itaperuna, observando-se, para efeito do pagamento, as datas constantes nos carnês.

Parágrafo único - Os contribuintes poderão optar pelo pagamento através de quotas, no mínimo de 01 (uma) e no máximo de 10 (dez), a saber:

I - quota única com desconto de 10% (dez por cento), quando quitada até o vencimento; e

II - em até 10 (dez), quitadas até o vencimento, sem qualquer dedução.

Art. 3º - O imposto quando não recolhido até a data do vencimento, estará sujeito a multa e juros de mora previstos na Legislação Tributária vigente.

Art. 4º - Quando não houver expediente bancário, os prazos fixados por este Decreto ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil do subsequente.

Art. 5º - Os contribuintes, proprietários de imóveis alcançados pelo Imposto Territorial Urbano, retirarão os carnês relativo ao imposto do exercício de **2020** no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Receita, sob recibo, antes do prazo para o pagamento do tributo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020**, revogadas às disposições em contrário.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto nº 6173/2019)

**TABELA DE VENCIMENTO PARA IPTU/ITU
EXERCÍCIO DE 2020**

PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA/1ª	31/03/2020
2ª	30/04/2020
3ª	29/05/2020
4ª	30/06/2020
5ª	31/07/2020
6ª	31/08/2020
7ª	30/09/2020
8ª	30/10/2020
9ª	30/11/2020
10ª	30/12/2020

ANEXO II
(Decreto nº 6173/2019)

**TABELA DE VENCIMENTO PARA ISS FIXO/TX. LOCALIZAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2020**

CONTA ÚNICA/1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
31/03/2020	30/06/2020	30/09/2020	30/12/2020

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6174 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, e com base no inciso II, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.739/2019 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0012179-87.2017.8.19.0026, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com manifestação pelo cumprimento da Procuradoria Jurídica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, em caráter efetivo, o(a) Sr(a). **SOLANGE DA SILVA MOZER GONÇALVES**, classificado(a) em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2870, de 06/12/2012, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, referência 13, **com efeitos a partir de 25 de dezembro de 2019**, para atender medida liminar constante do Processo Judicial nº 0012179-87.2017.8.19.0026.

Parágrafo único - O(A) servidor(a) nomeado(a) no *caput* deste artigo será regido pelo Regime Estatutário.

Art. 2º - Em caso de reconsideração, revogação ou anulação da decisão judicial que determina a presente nomeação, fica tornado sem efeitos o presente Decreto independente de nova publicação.

Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6176 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 18.895/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 211 - ESTADO**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
522	20.21.10.301.0428.2.195	211 - ESTADO	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	62.190,00
539	20.21.10.302.0428.2.087	211 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	937.810,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6177 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.527/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
473	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
441	20.19.99.999.9999.9.001	100 - RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Secretaria Municipal de Fazenda	2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
 Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6178 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 01017/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **31 de dezembro de 2019** - com fundamento na Emenda Constitucional nº 041/2003; art. 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, e art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **MARILIA CASTILHO PECLY**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/603-57, ref. 32, matrícula 9023-9/1, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
Vencimento Base - Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.	30 dias	RS 1.406,75
Triênio - Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.	50% sobre vencimento base	RS 703,37
TOTAL DOS PROVENTOS		RS 2.110,12

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais de RS 2.110,12** (dois mil cento e dez reais e doze centavos) e **proventos anuais de RS 27.431,56** (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6179 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 19.880/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
33	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Gabinete	9.920,00
TOTAL						9.920,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
32	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Secretaria Municipal de Gabinete	9.920,00
TOTAL						9.920,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6180 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.968/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
59	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
65	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6181 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 21.152/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
6959	20.14.15.452.0327.2.062	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enc. e iluminação Pub. Prop. Cont. p/ Ext. Subst.	330.000,00
TOTAL						330.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
65	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	330.000,00
TOTAL						330.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6182 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.862/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 91.743,13 (noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
49	20.03.04.129.0030.2.008	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	91.743,13
TOTAL						91.743,13

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS91.743,13 (noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
53	20.03.19.572.0004.2.253	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Programa de Geoprocessamento Multifinalitário	91.743,13
TOTAL						91.743,13

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5039 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR CHARLLES CARDOSO DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE** – simbologia **CC 08**, com efeitos a partir de **26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5069 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDSON WANDER BRAGA BRANCO** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, simbologia **CC 08**, com efeitos a partir de 26/11/2019.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5070 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LAEL JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE GABINETE** – simbologia **CC 09**, com efeitos a partir de 26/11/2019.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5071 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO VICTOR AQUINO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 26/11/2019.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5072 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ROBSON JUNIO DE JESUS GOMES para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 26/11/2019.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5073 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCELLE DE SOUZA GOUDINHO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5074 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR OLINDA MARIA MOTTA AMARAL para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE GABINETE** – simbologia **CC 09**, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5075 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 526/2019 da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 03/12/2019, a designação da servidora **TATYANY GONÇALVES SILVA PEREIRA** para a Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA** – simbologia **FC 08**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5076 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FLAVIA PIRES FERNANDES para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE JURÍDICO** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5077 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MATEUS CARLOS GUILHERME LESSA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Cultura, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Parágrafo único – O servidor nomeado prestará serviços na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5078 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 150/2019 da Secretaria Municipal de Controle Geral,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR PRISCILA OLIVEIRA VERDAN para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Controle Geral, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Cultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5079 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 307/2019 da Secretaria Municipal de Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JOÃO RENATO RODRIGUES DUARTE para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SANEAMENTO BÁSICO** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Ambiente, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Ambiente e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5080 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 307/2019 da Secretaria Municipal de Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ROMEIRO DA FONSECA GOULART FILHO para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE BIODIVERSIDADE E JARDINS** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Ambiente, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Ambiente e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5081 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 307/2019 da Secretaria Municipal de Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR PEDRO MOISÉS RESENDE NOGUEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Ambiente, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Ambiente e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5082 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 199/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR JERÔNIMO DE OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ENGENHARIA** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Planejamento, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5083 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 199/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR DEILA DUTRA DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE ENGENHARIA** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Planejamento, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5084 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 199/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARCIO NOGUEIRA SHANCHES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Planejamento, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5085 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 199/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE HECHT GARCIA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5086 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR as designações dos servidores abaixo relacionados para as respectivas Funções de Confiança (FC's), do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Mariana Bartholazzi da Silva	Coordenador da Proteção Social Básica (FC 15)
Felipe Alves Vargas	Responsável por Bens em Patrimônio (FC 04)
Edmar Silva Deolindo	Gerente de Programa Social (FC 07)
João Batista da Silva	Gerente de Programa Social (FC 07)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5087 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1045/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE ALVES VARGAS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO**, simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5088 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1045/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JONATAS MAGALHÃES DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5089 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MIRIAN CRISTINA CURVELLO** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5090 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR LAYLA GENTIL GOULART BATISTA** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5091 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCINE DE PAULA BORBA ARAÚJO** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 02/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5092 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR PLAUTO MORAES DE FARIA** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5093 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR SAIONARA DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5094 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR JORDELINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5095 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 219/2019 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR BETANIA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS**, simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5096 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR LARISSA CORREA FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 02/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5097 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR THAVILA GAMA GOMES DE ALCÂNTARA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 02/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5098 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ARI ALVES DA SILVA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, simbologia **CC 03**, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5099 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR HENDY PIRES TEIXEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CRAS**, simbologia **CC04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5100 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA ELIZABETH TOSTES XIMENES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**, simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5101 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** **AYMAR MEDINA GARCIA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5102 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** **JOÃO VICTOR MARINS FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE TRABALHO**, simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5103 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** **RENATO FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL POR CONTROLE DE ESTOQUES**, simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5104 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** **SAULO CRYSTI DE ASSIS CANTO** para exercer o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL PELA FROTA DA SECRETARIA**, simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5105 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1041/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **GERÊNCIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5106 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR CAMILA ABRANTES DE ALMEIDA FREITAS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5107 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA SILVANA DE SOUZA POSSODELLI** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5108 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ROSILAINE PACHECO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5109 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA MARTINS CORREA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE FARMÁCIA**, simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5110 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALEANDRA DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO POSTO DE URGÊNCIA**, simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5111 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ FERNANDES VILAS NETO TIRADENTES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 12**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5112 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ESIO DOS SANTOS FRANCELINO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Governo, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5113 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BRAGA PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE ODONTOLOGIA** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5114 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GLADYS ROCHA AJALA DE MELO para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA DST/AIDS** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5115 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANA GRACIA BOECHAT GUEDES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ODONTOLOGIA** – simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5116 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA SARAIVA DE CARVALHO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5117 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR IRENICE VIEIRA PACHECO DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal da Receita, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal da Receita e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5118 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir de 02/12/2019, a Portaria nº 3146/2017, que designou o servidor **JAILTON SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS** – simbologia **FC 12**, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5119 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JAILTON SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia **FC 13**, *com efeitos a partir de 02/12/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5120 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MÁRCIO TADEU MOREIRA DE CASTRO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5121 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR TIAGO CAMPOS BATISTA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR JURÍDICO DA LICITAÇÃO** – simbologia **CC 12**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 26/11/2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5122 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CAROLINA PILLAR BERRIEL TOLEDO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 26/11/2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5123 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FILIPE CODEÇO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 26/11/2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5124 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FELIPE BOECHAT DO CARMO SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO DA SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 26/11/2019.**

Parágrafo único – O servidor nomeado no *caput* deste artigo prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5125 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS GOMES DE OLIVEIRA CURY MOREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO DA DÍVIDA ATIVA** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5126 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR TIAGO MIRANDA RAMOS para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PGM** – simbologia **CC 03**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5127 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EUCIMAR DE SOUZA MACHADO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DA PGM** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5128 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DA SILVA FREITAS NETO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5129 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ROBERTO LEMOS FERREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5130 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCOS GOULART DE MELLO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE GUARDA CIVIL E TRÂNSITO**, simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5131 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR KARLA DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a partir de **26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Transportes e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5132 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DIEGO DE SOUZA NUNES** para exercer a Função de Confiança de **SUBAUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia **FC04**, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5133 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR TAMIRES GERONIMO DE SOUZA MOTTA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 02/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5134 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 5063/2019, que designou a servidora **MARIA JOSÉ MIGUEL LANES** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE ESCOLA EXTINTA**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5135 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ELIZABETH NUNES ALMEIDA DE ABREU** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CERIMONIAL**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR WILLIAN SIMEI FERREIRA BASTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL PELA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5137 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR JADERSON ROSAS CALDAS** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SEGURANÇA ESCOLAR**, simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5138 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 115/2019, do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI**, pelo período de 02 (dois) anos, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro, a saber:

➤ **Presidente:** Alexandre de Oliveira Pinto; CPF 030.743.057-03;

➤ **Membro do órgão Atuador:** Gabriel Santos de Siqueira – CPF 148.054.177-06;

➤ **Membro da Entidade Representante da Guarda Municipal:** Antônio Carlos Fernandes Lemos CPF 137.249.357-30.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se, revogando-se a Portaria nº 4515/2018.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5139 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ANA LUIZA BATISTA BARRETO FARIA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5140 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR TIAGO CAMPOS BATISTA** do Cargo Comissionado de **DIRETOR JURÍDICO DA LICITAÇÃO**, simbologia **CC 12**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5141 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELA SCHUAB SOARES DE OLIVEIRA AVILA** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5142 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MANOEL GONÇALVES ROMA NETO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de **26/11/2019**.

Parágrafo único – O servidor nomeado no *caput* deste artigo prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5143 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ADILSON DO CARMO GOUDINHO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA ESPORTIVA E RECREAÇÃO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5144 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RAMONIELE DE SOUZA GARCIA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA E JUNTA COMERCIAL** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5145 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR KLEBER SPALLA LEPESTEUR MOREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5146 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LEONARDO DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5147 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR KLEINA DA SILVA DAMAS para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5148 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR TANIA MARIA CARLOTA CARDOSO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO DE MERENDA ESCOLAR** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5149 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANDERCEIA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Agricultura, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5150 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CIRLEY RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Agricultura, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5151 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 01/12/2019, a Portaria nº 3157/2017, que designou o servidor **JADER BARBOSA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Controle Geral.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Controle Geral e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5152 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR PATRIK DA SILVA COSTA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Ambiente, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Ambiente e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5153 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALTAIR DOS SANTOS para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Ambiente, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Ambiente e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5154 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GILVANA DE OLIVEIRA PAIVA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5155 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CHRISTIANE ALVES TAVARES para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5156 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JHONATAS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5157 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JORGE DE SOUZA ROSA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5158 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANO MACHADO ALVES para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5159 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GEILSON ARAUJO SILVA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5160 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIM EUGÊNIO DE SOUZA CUSTÓDIO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5161 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EDER JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DIRETO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** – simbologia **CC03**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5162 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FÁBIO VIEIRA DE AZEVEDO para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5163 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LEANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALESSANDRA HORACIO RODRIGUES para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE OBRAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5165 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5166 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELIZA ARMOND DOS SANTOS para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL EXECUTIVO** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5167 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CELSO RODRIGUES DE ABREU para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE INSEMINAÇÃO** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5168 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ELIELZA CUBA DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSEMINAÇÃO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5169 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PAULO PEREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5170 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5171 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR THAYSON MOURÃO COSTA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5172 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO CARNEIRO NUNES para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5173 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR DANIEL LOPES DO COUTO** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5174 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR DAVI DE AZEVEDO** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5175 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ADILSON DOS ANJOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5176 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR SANDRO LUIZ DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5177 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR GELBE FERREIRA PAIXÃO para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5178 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LOURIVAL JOSÉ BATALHA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5179 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANO MENDES FIRMINO para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5180 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ISA PAULA DA SILVA MOZER GONÇALVES para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5181 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CESAR DE OLIVEIRA JARDIM para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5182 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARCELO GARCIA DE ARAÚJO para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5183 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CAMILA XAVIER DA SILVA TORRES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5184 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS ALVIM DA FONSECA RANGEL para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5185 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA CRISOSTOMO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5186 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR FREDERICO BOECHAT LEME** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5187 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR JONAS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5188 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 19.182/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA** – servente, código QP/MEC-107/165 – nos termos do artigo 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 09 de dezembro de 2019 e término em 09 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5189 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR FLÁVIO GLAUCIO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTES** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5190 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR GLAUCIO ALERRANDRO PEREIRA PRATA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5191 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ERONILSON LISBOA SILVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5192 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR MÁRCIO TADEU MOREIRA DE CASTRO** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 10/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5193 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LEONARDO DE SOUZA FERREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5194 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR AMARILDO PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **SUBPREFEITO DE DISTRITO** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5195 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO RUY NOVAES para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ACESSO A INFORMAÇÃO** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5196 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARCIO TADEU MOREIRA DE CASTRO para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR JURÍDICO DA LICITAÇÃO** – simbologia **CC 12**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 10/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5197 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ANTONIO JOSÉ DO CARMO MARTINEZ FERREIRA DIAS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5198 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR EVERALDO RAMOS FARIA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE LOGÍSTICA** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5199 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR OHANA FERREIRA NUNES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** – simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5200 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir de 01/12/2019, a Portaria nº 4884/2019, que designou o servidor **VICTOR HUGO BRUM RIBEIRO FRAGA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA JUVENTUDE** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5201 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR RODRIGO BRANCO THOMAZINE** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA JUVENTUDE** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5202 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir de 01/12/2019, a Portaria nº 3158/2017, que designou o servidor **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO FONSECA JUNIOR** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE FUNDOS MUNICIPAIS** – simbologia FC 16, da Secretaria Municipal de Controle Geral.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Controle Geral e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5203 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir de 01/12/2019, a Portaria nº 3093/2017, que designou a servidora **LAYLA POUBEL FOLLY** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO, ESTATÍSTICO E SOCIAL** – simbologia CC 08, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5204 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 5020/2019, que nomeou **HELAINÉ MOREIRA CANTO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE COMPRAS**, simbologia **CC05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5205 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5104/2019, que nomeou **SAULO CRYSTI DE ASSIS CANTO** para exercer o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL PELA FROTA DA SECRETARIA**, simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5206 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 116/2019, do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP**, pelo período de 02 (dois) anos, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro, a saber:

- **Presidente:**
Wendel Mantovani Neves – CPF 071.679.857-32;
- **Membro do órgão Atuador:**
Antonio José da Silva – CPF 680.479.407-91;
- **Membro da Entidade de Trânsito:**
Rogerio Resende Silveira – CPF 884.036.457-91

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se, revogando-se a Portaria 3009/2017.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5207 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO RESENDE SILVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, simbologia **FC 15**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Parágrafo único - O servidor designado no *caput* deste artigo prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5208 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JADER BARBOSA DA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE FUNDOS MUNICIPAIS**, simbologia **FC16**, da Secretaria Municipal de Controle Geral, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Controle Geral e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5209 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA BARROS DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia **FC 07**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5210 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANDERSON FERREIRA BASTOS para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5211 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR PABLO FERREIRA PADILHA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – simbologia **CC04**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5212 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FABIANA CRISTINA FERREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5213 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ANGELITA LEITE MORAES MENEZES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5214 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR VICTHORIA MARIA COELHO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5215 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR LINO VIEIRA PACHECO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5216 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MILENA DIAS HENRIQUE** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5217 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR LUIZ MIGUEL SUZANO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5218 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR LAÍS CONSUL NUNES LICHOTE** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal da Receita, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal da Receita e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5219 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR FABIANA MOREIRA CRUZ** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO, ESTATÍSTICO E SOCIAL** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5220 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR KEINY FERREIRA LIMA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5221 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARIA OLIVIA BARROSO DO CARMO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CRAS** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5222 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR CECÍLIA HENRIQUE DA SILVA CUNHA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CRAS** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5223 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR HELAINE MOREIRA CANTO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5224 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR SAULO CRYSTI DE ASSIS CANTO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5225 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MICHELE SOARES DO NASCIMENTO CUNHA** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DO PROGRAMA SOCIAL** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5226 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR TOMÁS ALVES BATISTA DE MENEZES** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DO PROGRAMA SOCIAL** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 03/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5227 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MARCELO TINOCO LESSA** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFIA DE GABINETE** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5228 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR IRIS REGINA DOS SANTOS SILVA CRUZ** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO OPERACIONAL** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5229 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ITANAÉLIO GUIMARÃES SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR TÉCNICO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5230 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR PAULO CESAR QUEIROZ BELLO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5231 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR FLAVIO TORRES RIGHETI** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** – simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, **com efeitos a partir de 20/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5232 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LAYLA POUHEL FOLLY MUNIZ** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO**, simbologia **FC 01**, da Secretaria Municipal de Fazenda, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5233 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR LEISE DE SOUZA BASTOS MACHADO** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5234 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MARTHA LUCIA FIGUEIREDO SALIM** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5235 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ALEX GOMES QUADRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5236 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR JONILSON GONÇALVES MOREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 09/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5237 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NIVAN SOUTO DA GAMA para exercer o Cargo Comissionado de **AUDITOR DE CONTAS MÉDICAS** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5238 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA RESENDE POYS** para exercer a Função de Confiança de **SUBAUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia **FC04**, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5239 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR IVETE PILLO GONÇALVES para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5240 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANNE COSTA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5241 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARIA DE FATIMA DO AMARAL GOETTENAUER** para exercer o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5242 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR CLAUDIA MARINS DE OLIVEIRA FERNANDES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 20/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MATHEUS LACERDA DA FONSECA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5244 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS ARAÚJO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5245 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR CÉLIA DE SOUZA BORGES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5246 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ARISTIDES JORGE PEREIRA LOPES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5247 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARINA SOUZA SUZANO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5248 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ADRIANA PROCESSY DE FREITAS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5249 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR SIGUIMAR CUBA DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5250 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR EDALTON VIEIRA LIMA para exercer o Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5251 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ELTON MAGNO PIMENTEL DE BRITO TEIXEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/01/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5252 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RIVIANNY JULIETA ALVES DE MENEZES para exercer o Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5253 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR LUISA MOREIRA FERREIRA PINHEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR VINICIUS SILVA RODRIGUES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 20/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5255 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR VALÉRIA DE ARAÚJO RAMOS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5256 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR RODOLFO DA SILVA FREITAS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5257 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR HERON CANDIDO COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5258 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR CARLOS MAGNO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5259 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR RONALDO BORSARI ARAÚJO FILHO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5260 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR FABRÍCIO JOSÉ DOMICIANO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5261 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR JULIANA DE SOUZA ALMEIDA VIEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CAPS ÁLCOOL E DROGAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5262 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR CLAUDIA ALVES TAVARES ALMEIDA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CAPS TRANSTORNO MENTAL** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5263 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR SHEILA DE LACERDA BORONOWSKY** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 10/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5264 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ELIZABETH ALVES RIQUEZA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5265 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MARCO ANTÔNIO MAIA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ENGENHARIA** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5266 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR SABRINA NAYARA BUY MEDEIROS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5267 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR GABRIELA GUARCONI M. ALVES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR MÉDICO DO POSTO DE URGÊNCIA** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5268 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ADILSON POUBEL DE CASTRO JÚNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5269 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR SAMUEL NUNES LACERDA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FARMÁCIA** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5270 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ARITH RAMOS DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FARMÁCIA** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5271 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR LILIANE PINHEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5272 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR MARCUS FELIPE ALMEIDA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5273 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RAFAEL MACEDO SALLES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5274 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JULIANO EGIDIO GASPARELLI para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TI** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5275 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR DE TI** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5276 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO TRISTÃO DA ROCHA para exercer o Cargo Comissionado de **AUDITOR DE CONTAS MÉDICAS** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5277 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR GLAUCIO BOECHAT COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **AUDITOR DE CONTAS MÉDICAS** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5278 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ALEXANDRA DA SILVA CABRAL** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE FATURAMENTO** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5279 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR GUSTAVO GURGEL GONÇALVES DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5280 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR POTIRA SOUZA PEREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5281 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA LOPES PINHEIRO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5282 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SAMANTA BATISTA TEIXEIRA LIMA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5283 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JANYANDERSON RAMOS DA FONSECA PIRES para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5284 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARILENE DA SILVA PONTES para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5285 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JAQUELINE BORGES DE ANDRADE HIPOLITO para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5286 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALFREDO CRESPO NETO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5287 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WILLIAN CARVALHO DA COSTA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 03/12/2019**.

Parágrafo único - O servidor nomeado do *caput* deste artigo prestará serviços no Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5288 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FRANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5289 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LARA LOPES NEVES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC04**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 03/12/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5290 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CINARA MARIA DORIA ROLI para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5291 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR BRUNA REIS DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FARMÁCIA** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5292 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ESTEVAM MOREIRA DA COSTA para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, *com efeitos a partir de 26/11/2019*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5293 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR NILCIENE PEREIRA BASTOS DIAS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5294 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR CARLOS ZACARIAS TOSTES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5295 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR RODRIGO STELLET GENTIL** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 02/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5296 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR CRISTIANO VICENTE DE FREITAS** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5297 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR LETÍCIA DE PAULA SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Agricultura, com efeitos a partir de **26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5298 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e em virtude dos feriados nos dias **25 de dezembro de 2019** e **01 de janeiro de 2020**, respectivamente, Natal e Confraternização Universal;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONSIDERAR** facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019** e **02 e 03 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, bem como os serviços essenciais das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, CREAS, etc.), de Obras, de Ambiente, de Agricultura e de Defesa Civil e Ordem Pública, Conselho Tutelar e outras determinadas por situação de emergência.

Parágrafo único - Incluem-se na previsão do *caput* deste artigo as Secretarias Municipais de Gabinete, de Controle Geral, de Fazenda, de Administração, a Procuradoria Geral do Município, o setor do Protocolo Geral e a Divisão de Licitações e Contratos.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 16 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5299 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 12.729/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **VANIA LUIZA DE SOUZA** – auxiliar de enfermagem, código QP/HFS-548/01 – nos termos do artigo 75, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 17 de dezembro de 2019 e término em 17 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com vencimentos e vantagens integrais nos primeiros 12 (doze) meses; e com 2/3 (dois terços) por outros 12 (doze) meses, no máximo, caso haja prorrogação.

Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 16 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 18.294/2019

EDITAL Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ref.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; DEFESA CIVIL; GABINETE; GOVERNO; OBRAS; TRANSPORTE; AMBIENTE E ESPORTE E LAZER.

Constatada as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL nº 029/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; DEFESA CIVIL; GABINETE; GOVERNO; OBRAS; TRANSPORTE; AMBIENTE E ESPORTE E LAZER, adjudicado o objeto as licitantes: TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.207/0002-20, GLOBAL SERVICE OFFSHORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.745.849/0001-18, CADU COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.791.903/0001-78, HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.747.468/0001-96, conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologado o procedimento licitatório em epígrafe.

Itaperuna/RJ, 16 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto

Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Convoca-se as licitantes TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.207/0002-20, GLOBAL SERVICE OFFSHORE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.745.849/0001-18, CADU COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.791.903/0001-78 e HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 13.747.468/0001-96, para comparecerem na sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, compreendendo o horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas) a fim de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente do EDITAL Nº 029/2019 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/18.294) que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; DEFESA CIVIL; GABINETE; GOVERNO; OBRAS; TRANSPORTE; AMBIENTE E ESPORTE E LAZER.

Processo administrativo nº: 2019/8161.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 019/2019 referente à TOMADA DE PREÇOS 002/2019 para a CONSTRUÇÃO DE CABINE DE PESAGEM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIARIA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa GLOBAL SERVICE OFFSHORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.745.849/0001-18 para a execução da obra no valor global de R\$ 165.716,15 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Itaperuna/RJ, 11/12/2019.

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E GLOBAL SERVICE OFFSHORE LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CABINE DE PESAGEM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIARIA.

VALOR: R\$165.716,15.

PRAZO: 02 MESES.

DATA: 18/12/2019.

Processo administrativo nº: 2019/11372.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 024/2019 referente ao PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) CONCERNENTE NA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO WEB – NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, adjudico o objeto ao licitante M DE SA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº03.217.045/0001-00, para a execução do serviço no valor global de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologo o procedimento licitatório em epígrafe.

Itaperuna/RJ, 20/12/2019.

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 020/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E M DE SA VIANA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) CONCERNENTE NA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO WEB – NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA.

VALOR: R\$68.400,00.

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 20/12/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2017 de 10 de janeiro de 2017.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

OBJETO: reajuste de 3,17% no valor do contrato, que equivale à variação do IGPM no período de novembro de 2018 a outubro de 2019, o que corresponde ao valor mensal de R\$25,36 (vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), gerando um reajuste anual de R\$304,32 (trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$51.304,44 (cinquenta e um mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), estimando-se 12 (doze) parcelas mensais de R\$4.326,09 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos).

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº 127/17.

Itaperuna, 03 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA DA ROCHA RIBEIRO DE FRANÇA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2017 de 10 de janeiro de 2017.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

OBJETO: Manutenção da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização e atendimento técnico.

PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, com término em 10 de janeiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$51.304,44 (cinquenta e um mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), estimando-se 12 (doze) parcelas mensais de R\$4.326,09 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos).

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº 127/17.

Itaperuna, 30 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA DA ROCHA RIBEIRO DE FRANÇA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato por prazo determinado conforme processo seletivo simplificado nº 002/2019.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA e HELY TOLEDO LOQUE.

OBJETO: A prorrogação do contrato 007/2019 para exercício da função de professor de desporto por prazo determinado, conforme processo seletivo simplificado nº 002/2019.

PRAZO: prazo de 06 (seis) meses, com término em 02/07/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO: O constante dos Processos Administrativos nº 064/19 e 103/19.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA DA ROCHA RIBEIRO DE FRANÇA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6175 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 19.328/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
6975	20.16.17.512.0447.2.400	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Secretaria Municipal de Ambiente	21.440,00
TOTAL						21.440,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
364	20.16.18.541.0325.2.028	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Ambiente	21.440,00
TOTAL						21.440,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6183 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 21.903/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.119.700,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
204	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Secretaria Municipal de Educação	38.700,00
205	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Secretaria Municipal de Educação	2.081.000,00
TOTAL						2.119.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.119.700,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e setecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
179	20.09.12.361.0025.1.249	202 - FUNDEB	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
180	20.09.12.361.0025.1.249	202 - FUNDEB	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
181	20.09.12.361.0025.1.249	202 - FUNDEB	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
206	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Educação	730.530,03
208	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	Secretaria Municipal de Educação	40.000,00
209	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Secretaria Municipal de Educação	1.208.143,52
210	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Educação	72.574,90
214	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Educação	23.451,55
216	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Secretaria Municipal de Educação	10.000,00
217	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Secretaria Municipal de Educação	20.000,00
TOTAL						2.119.700,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 883 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos para o Ginásio Poliesportivo de Itaperuna-RJ** e Aditivo Contratual ao **CEF 011/2018**, para execução de **REFORÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO** sobre degraus da arquibancada existente, visando estancar as infiltrações da estrutura de concreto objetivando a plena utilização salubre do Centro de Lutas conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

20.29 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função:

27 - Desporto e Lazer

Subfunção:

812 - Desporto Comunitário

Programa:

0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação:

1.198 - Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos para o Ginásio Poliesportivo

Produto:

Ginásio Poliesportivo Modernizado e Reformado

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 115.024,46 (cento e quinze mil vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer*, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do **Contrato de Repasse nº0333066-29/2010, Convênio SICONV nº 742029/2010**, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 37.147,39 (trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, o valor de **R\$ 36.533,91 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)** será relativo ao Aditivo Contratual **CEF 011/2018** para execução de **REFORÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO** sobre degraus da arquibancada existente, visando estancar as infiltrações da estrutura de concreto objetivando a plena utilização salubre do Centro de Lutas e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 3º referente à Contrapartida do Município, que será no valor de **R\$ 41.343,16 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 20 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 884 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Aplicação dos Recursos referente ao Excedente da Cessão Onerosa dos Royalties do Petróleo oriundos do Pré-Sal**, previsto na **Lei nº 12.276/2010**, e seguindo os critérios estabelecidos na **Lei 13.885/2019**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

20.14 - Secretaria Municipal de Obras

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0575 - Vias Urbanas

Ação:

2.071 - Manutenção de Vias Urbanas

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 2.053.623,31 (dois milhões, cinquenta e três mil seiscientos e vinte e três reais e trinta e um centavos)

Art. 2º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - *Secretaria Municipal de Obras*, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pelo excedente da cessão onerosa dos Royalties de Petróleo referentes ao Pré-Sal, para o Município de Itaperuna, no valor de **R\$ 2.053.623,31 (dois milhões, cinquenta e três mil seiscientos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**, em conformidade com o previsto na **Lei nº 12.276/2010**, e seguindo os critérios estabelecidos na **Lei 13.885/2019**.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 23 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5300 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.069/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ABEL ELEOTERIO EUGENIO** – diretor do núcleo de contabilidade (FC 14), da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – para ser **responsável contábil** do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Habitação de Itaperuna.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5301 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 17.732/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSA MARIA SILVA** – assistente social, código QP/SMPS-1606/03 – nos termos do artigo 81, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 (um) mês, **com início em 04 de novembro de 2019 e término em 04 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 20 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5302 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.338/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HAROLDO BARBOSA BASTOS FILHO** – cirurgião dentista, código QP/HFS-515/13 – nos termos do artigo 81, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, **com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de maio de 2020.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 20 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br

